



Edital PPG-PSICSA nº 11/2026 de 04 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Psicologia e Saúde (PPG Psico) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de credenciamento de novos docentes no quadro permanente do PPG Psico.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG Psico e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da UFCSPA.

1.3. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPG Psico, pelo e-mail ppgpsico@ufcspa.edu.br, ou no site oficial da UFCSPA: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/psicologia-e-saude>.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital prevê a possibilidade de duas vagas, para o credenciamento de dois docentes.

3. DA ATUAÇÃO DOCENTE

3.1. Os(As) docentes selecionados(as) neste edital deverão atuar de forma ativa e contínua no desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do Programa, assumindo as seguintes responsabilidades:

3.1.1. Oferecer disciplinas de forma regular no âmbito do Programa;

3.1.2. Orientar e coorientar discentes de mestrado, em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Psico;

3.1.3. Supervisionar estágios de pós-doutorado, quando possível;

3.1.4. Participar de bancas examinadoras de processos seletivos, qualificações e defesas de dissertação ou tese;

3.1.5. Desenvolver e participar de projetos de pesquisa alinhados ao escopo do PPG Psico;

3.1.6. Organizar publicações científicas em conformidade com as exigências da área de avaliação de Psicologia da CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1. Ter título de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

4.2. Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular do quadro de docentes da UFCSPA.

4.3. Ter produção científica de, no mínimo, 10 (dez) artigos publicados entre 2022 e 2026, que tenham adesão à área de Psicologia da CAPES e sejam avaliados como A1, A2, A3 ou A4.

4.3.1. Ser o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a) em, pelo menos, três artigos científicos publicados entre 2022 e 2026, que tenham adesão à área de Psicologia da CAPES e sejam avaliados como A1, A2, A3 ou A4.

4.3.2. Para candidatas que tenham tido filhos(as) ou para pais adotantes no período entre 2022 e 2026, será considerado, para fins de avaliação da produção científica e dos critérios previstos no Anexo I deste edital, o intervalo ampliado de 2021 a 2026.

4.4. Ter um índice h do Google Acadêmico Total de, no mínimo, 20.

4.5. Comprovar o envio de proposta para agências de fomento (CNPq, FAPERGS, etc.), aprovação de proposta submetida para agências de fomento (CNPq, FAPERGS, etc.) ou coordenação de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa contemplado com financiamento de agências de fomento (CNPq, FAPERGS, etc.)

no período de 2022 a 2026.

4.6. Demonstrar alinhamento ao PPGPsico por meio do envio de um plano de trabalho que envolva proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, de disciplina(s) a ser ofertada (regência) e de outras ações de inserção acadêmica e social, especialmente a Produção de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTTs) de média ou alta complexidade/inação, com evidência de aplicação social/regional.

4.7. Comprovar experiência de orientação de alunos de graduação (iniciação científica e Trabalho de Conclusão de Curso) e pós-graduação (Mestrado, Doutorado) e/ou supervisão de Pós-Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCSPA) no período de 08/09/2026 a 18/09/2026.

5.2. O processo de inscrição deverá ser aberto com a denominação “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, com a inclusão do formulário “407 — Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Além disso, deverão ser anexados os seguintes documentos (opção: *incluir documento - externo*):

5.2.1. Currículo Lattes completo, atualizado até agosto de 2026.

5.2.2. Tabela de pontuação do currículo, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital, já preenchida pelo(a) candidato(a) com a devida pontuação.

5.2.3. Documentação comprobatória das atividades listadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo I), reunida em um único arquivo PDF, na ordem em que são pontuadas nesta ficha. Não serão aceitas inserções posteriores.

5.2.3.1. A autoria de artigos científicos deverá ser comprovada por meio de cópia da primeira página do artigo.

5.2.3.2. A autoria de livros e capítulos deverá ser comprovada mediante a apresentação da capa e contracapa do livro, bem como da primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a).

5.2.3.3. As atividades de orientação e coordenação de graduação, mestrado e doutorado, e/ou de supervisão de pós-doutorado, deverão ser comprovadas por atas, declarações, cartas ou documentos oficiais emitidos pelas respectivas instituições ou programas.

5.2.3.4. Itens mencionados no currículo, mas sem documentação comprobatória adequada ou sem correspondência na Tabela de Pontuação (Anexo I), não serão pontuados.

5.2.4. Carta de apresentação do(a) candidato(a) e plano de trabalho, que deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.4.1. Resumo da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com até 500 (quinhentas) palavras.

5.2.4.2. Plano de atividades a ser desenvolvido como docente do Programa, incluindo uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido e, quando pertinente, parcerias nacionais e/ou internacionais envolvidas. O projeto deve integrar o escopo de uma das linhas do programa. Cada resumo deve ser estruturado em até 600 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados e Avanços esperados.

5.2.4.3. Proposta de disciplina a ser ofertada no PPG Psico, na condição de docente responsável. O(a) candidato(a) deverá indicar o nome da disciplina e sua respectiva ementa.

5.2.4.4 Proposta de ação(ões) de inserção acadêmica e social, especialmente a Produção de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTTs) de média ou alta complexidade/inação, com evidência de aplicação social/regional.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) que não cumprirem os critérios do item 4 e 5, não terão suas inscrições homologadas.

6.2. O processo de avaliação será realizado por uma Comissão Avaliadora, nomeada pela Comissão Coordenadora do PPG Psico, integrada por dois docentes que compõem o Programa e um externo a UFCSPA.

6.2.1 Não poderão integrar a Comissão Avaliadora pessoas que apresentem conflito de interesse em relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.3. O plano de trabalho (projeto de pesquisa, proposta de disciplina e de ação/ões de inserção acadêmica e social) será avaliado com base nos seguintes critérios:

Crítérios de análise	Peso	Nota
Projeto de pesquisa		
Aderência à linha de pesquisa indicada	20%	0 a 10
Consistência e exequibilidade do plano proposto	30%	0 a 10
Disciplina		
Aderência ao PPG	10%	0 a 10
Pertinência da proposta	10%	0 a 10
Ação/ões de inserção social		
Aderência ao PPG e às diretrizes de área da CAPES	15%	0 a 10
Relevância e exequibilidade da ação	15%	0 a 10

6.4 A avaliação dos currículos será realizada segundo os critérios do Anexo 1. Ao final da pontuação, o maior valor atingido será equivalente a nota 10 e os demais serão pontuados a partir disso.

6.4.1 Em caso de divergência entre a nota atribuída pelo(a) candidato(a) e a nota atribuída pela Comissão Avaliadora, prevalecerá esta última nota.

6.5 A nota final do(a) candidato(a) será composta por duas notas: do plano de trabalho e do currículo. A relativa ao plano de trabalho, descrita no item 6.3. terá peso de 30% e a do currículo, 70%.

6.6 A nota mínima para aprovação é 7. O critério de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será o maior score nesta nota final.

6.7 A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCSPA), disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br>, dentro dos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7). O recurso deverá ser submetido por meio da abertura de processo intitulado “PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, acompanhado do documento “005 — Requerimento de interposição de recurso”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Não será aceito o envio de documentos não apresentados anteriormente pelo(a) candidato(a).

0.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas referentes às etapas do processo seletivo, bem como à divulgação de seus respectivos resultados, estão apresentadas na tabela a seguir:

Período	Etapa
Inscrições	08/09/2026 a 18/09/2026
Homologação das inscrições e divulgação da Comissão Avaliadora	22/09/2026

Prazo para interposição de recursos às inscrições homologadas e impugnação da Comissão Avaliadora	23/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do resultado do recurso	25/09/2026
Homologação final das inscrições e divulgação final da composição da Comissão Avaliadora	28/09/2026
Período de análise dos currículos e dos planos de trabalho	29/09/2026 a 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2026
Prazo para interposição de recursos	14/10/2026 a 15/10/2026
Divulgação do resultado do recurso	20/10/2026
Divulgação do resultado final	20/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos inautênticos em qualquer etapa do processo seletivo;

8.1.2. Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.2. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições previstas neste edital.

8.3. A manutenção do vínculo do(a) docente com o PPG Psico será avaliada periodicamente, considerando sua produção científica, intelectual e o nível de participação nas atividades do programa.

8.4. A participação em atividades que, por ação intencional ou negligência, violem os princípios éticos e de integridade na pesquisa científica poderá resultar na suspensão imediata das atividades do(a) docente no âmbito do PPG Psico .

8.5. A validade dos resultados deste edital é de um ano a partir de sua publicação.

8.6. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPG Psico, no limite de suas atribuições legais.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.

Caroline Tozzi Reppold
Coordenadora do PPG Psicologia e Saúde

Graciele Fernanda da Costa Linch
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Tozzi Reppold**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, em 04/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 04/09/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570263** e o código CRC **B02A3750**.
